



LEI Nº 020/07

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, data comemorativa ao aniversário do Núcleo João Paulo, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JUNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana, o dia do aniversário do Núcleo João Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data alusiva de que trata o “*caput*” deste Artigo, será comemorada sempre no dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de março de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal